

RESOLUÇÃO Nº 78/CONSUN/2019.

Autoriza o Curso de Pós-graduação,
especialização, em **Inovação na Educação**.

O **Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o artigo 2º, inciso XI, do Regimento do Consun,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Curso de Pós-graduação, especialização, em **Inovação na Educação**, para oferta na Universidade do Oeste de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, em 12 de junho de 2019.

Prof. Aristides Cimadon,
Presidente do Consun.

